




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
GABINETE DO PREFEITO

Recebido em 27/02/2024


Isabela de Souza Lima
Assistente Administrativo
Câmara Mun. de Japoatã/SE

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Japoatã

Excelentíssimos Senhores
Vereadores

Referência – Proposição – Projeto de Lei Ordinária

Ementa:

"Declara como patrimônio Cultural, Artístico, Histórico e Imaterial do município de Japoatã/SE, a Vila do Forró"

Trata-se do projeto de Lei que declara a Vila do Forró como Patrimônio Cultural, Artístico, Histórico e Imaterial do município de Japoatã.

A Vila do Forró é realizada no período das festa juninas e faz parte do calendário de eventos do município de Japoatã, com destaque a nível de estado e fazendo parte da Rota do Turismo, a Vila do Forró a cada ano atrai milhares de pessoas que vem deslumbrar e curtir o evento, gerando milhares de emprego e movimentando a economia do nosso município. Desta forma podemos expressar através deste evento o quanto o nosso povo é acolhedor, mostrando a nossa cultura, a nossa história e a nossa alegria para todos que visitam a nossa terra.

Ao oferecer esses esclarecimentos, creio ter justificado a apresentação deste Projeto de Lei agora entregue ao discernimento de Vossas Excelências, para que seja devidamente entendido e compreendido, recebendo a necessária acolhida, **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

Renovo a Vossas Excelências as expressões da minha alta estima e distinguida consideração, ao tempo em aguardo a sua aprovação por essa elevada Corte Legislativa.


CLAUDIO DINISIO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
GABINETE DO PREFEITO

Recebido em 27/02/2024


Isabela de Souza Lima
Assistente Administrativo
Câmara Mun. de Japoatã/SE

PROJETO DE LEI Nº 03/2024.
DE 26 FEVEREIRO DE 2024.

“Declara como patrimônio Cultural, Artístico, Histórico e Imaterial do município de Japoatã/SE, a Vila do Forró e dá outras providências”.

O PREFEITO DE JAPOATÃ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela lei Orgânica Municipal, pela Constituição Federal e demais Leis da República, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado como patrimônio Cultural, Artístico, Histórico e Imaterial do município de Japoatã/SE, a Vila do Forró.

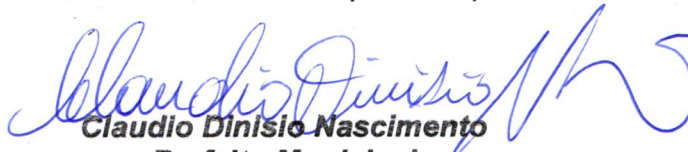
Art. 2º - Os festejos juninos e suas manifestações, passa a ser considerada integrante do patrimônio cultural e artístico do município de Japoatã/SE.

Art. 3º - A Vila do Forró acontecerá no período das festas juninas de acordo com o calendário de eventos do município de Japoatã/SE.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japoatã/SE, em 26 de fevereiro de 2024.


Claudio Dinísio Nascimento
Prefeito Municipal